



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 83/82.


O Excelentíssimo Senhor Desembagador /
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no
uso de suas atribuições legais e, tendo
em vista o que decidiu o Egrégio Tribu_
nal em sua sessão de 06/05, do corrente
ano,

R E S O L V E :

Designar IOLANDA FAGUNDES DA COSTA, Escrivã
vã do Cartório do Registro Civil, para exercer as funções /
de Escrivã Eleitoral da 94ª Zona, com sede em SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA-GO, em substituição a JOÃO MELO DE OLIVEIRA.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re_
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias de MAIO
de 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

Ometado
18-05-82
Q. Bayla